

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 671/2024

AUTORES:DEPUTADO DENIAN COUTO

EMENTA:

INSTITUI O DIA ESTADUAL DA CULTURA PORTUGUESA NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO ESTADO DO PARANÁ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 671/2024

Institui o Dia Estadual da Cultura Portuguesa no âmbito do território do Estado do Paraná.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Cultura Portuguesa, a ser celebrado no dia 10 (dez) do mês de junho, data que se celebra mundialmente o Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, que passa a integrar o Calendário Oficial do Estado do Paraná.

Art. 2º O Dia Estadual da Cultura Portuguesa tem por objetivo promover e valorizar a importância da cultura Portuguesa na formação e desenvolvimento do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DENIAN COUTO

DEPUTADO ESTADUAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

JUSTIFICATIVA

Apesar dos Espanhóis terem sido os primeiros colonizadores no território do Estado, foram os Portugueses, no século XVII, que impulsionaram o desenvolvimento e a colonização permanente do território, depois de terem encontrado ouro em Paranaguá.

A partir de meados do século XIX, grandes levas de portugueses foram atraídas pela explosão cafeeira do Norte Novo do Paraná, trazendo desenvolvimento ao território.

A forte presença da cultura portuguesa se fez presente nos estabelecimentos comerciais e industriais, formatando a criação e o desenvolvimento econômico e de importantes centros urbanos no território do Paraná.

A arquitetura típica, alimentação e, claro, a unidade da língua falada no território formam, entre outros aspectos, o legado essencial de ligação, formação, integração e de união do Estado do Paraná com o restante do território brasileiro.

Resta evidente que a Cultura Portuguesa foi o fator preponderante no impulsionamento do desenvolvimento econômico e social do Estado, mantendo fortes influências que são sentidas até os dias de hoje.

Com isso, dada a importância da Cultura Portuguesa como precursora do desenvolvimento do Estado se faz necessário o reconhecimento por meio desta celebração que se propõe.

Em face disso propomos a inclusão, na forma de uma data comemorativa reconhecida mundialmente, no calendário estadual, que propicie a realização de eventos objetivando a promoção, divulgação e a celebração da influência da



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Cultura Portuguesa no território do Estado do Paraná.

Diante da importância do tema, peço apoio aos pares.



DEPUTADO DENIAN COUTO

Documento assinado eletronicamente em 06/11/2024, às 09:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **671** e o
código CRC **1F7B3B0A8B9E7DD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18401/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 11 de novembro de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 671/2024**.

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 11/11/2024, às 14:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18401** e o código CRC **1C7C3C1E3E4C7AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18407/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

Danielle Requião
Mat. 20.626



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 11/11/2024, às 15:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **18407** e o
código CRC **1B7C3B1E3A4A8DC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 11420/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 12/11/2024, às 13:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11420** e o código CRC **1D7B3E1F4F1F9AE**